



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

“\*\_

**7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e**

**Câmara do Ensino Médio e da Educação**

**Profissional Técnica de Nível Médio**

**13 a 17 de Agosto de 2018**

**EMENTÁRIO**

01. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 103/18**  
**APROVADO EM 17/08/18**  
Proc.: 614/18  
Prot.: 14.677.539-0  
Int.: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância Mathisa – Ensino Fundamental – Fase II e Médio  
Mun.: Curitiba  
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da educação a distância e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.  
Rel.: Carlos Eduardo Sanches  
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nºs 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de Ensino e de seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros ao laudo da Vigilância Sanitária, às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da educação a distância e a renovação do reconhecimento dos cursos.



02. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 104/18**

**APROVADO EM 17/08/18**

Proc.: 259/18, 260/18

Prot.: 14.597.314-7, 14.571.469-9

Int.: Colégio Líbano-Brasileiro – Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de Ensino e de seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros ao laudo da Vigilância Sanitária, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

03. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 105/18**

**APROVADO EM 17/08/18**

Proc.: 598/18

Prot.: 14.736.895-0

Int.: Colégio Cenecista Presidente Kennedy – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de Ensino e de seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros ao laudo da Vigilância Sanitária, e também em relação às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.



04. **PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 106/18**  
**APROVADO EM 17/08/18**

Proc.: 306/18, 307/18

Prot.: 14.770.633-2, 14.770.609-0

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Alci Assunta Ceresoli Steuernagel – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Capitão Leônidas Marques

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Taís Maria Mendes, *ad'hoc*, por Maria Luíza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, *ad'hoc* pela Conselheira Taís Maria Mendes. A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de Ensino e de seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros ao laudo da Vigilância Sanitária, às providências para espaços específicos para o Laboratório de Informática e a Biblioteca. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR, quando solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos, e providenciar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina de Filosofia e Sociologia.

**Oscar Alves**  
Presidente do CEE/PR